



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo - Dispositivo de  
Segurança – Ondas Grandes - Praia do Norte

**INFORMAÇÃO N.º:** 165/DAF/2023

**NIPG:** 2720/23

**DATA:** 2023/02/15

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
16-02-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
16-02-2023

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Conforme instruções de V. Exa., anexo, para apreciação e votação da Câmara Municipal, a minuta de protocolo, a celebrar com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, relativo ao Dispositivo de Segurança – Ondas Grandes – Praia do Norte.

À consideração superior.

15-02-2023

Helena Pola

“Chefe da Divisão Administrativa e Financeira”



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré (CDAN) é uma agremiação cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover e divulgar os Desportos de Aventura, bem como fomentar e desenvolver a prática de atividades físicas e desportivas entre os jovens e adultos, utilizando os recursos do Concelho, dando ênfase ao mar, tendo este um potencial incrível para a prática de desportos de ondas e outros, através de parcerias, protocolos com entidades públicas e privadas, utilizando diferentes meios como escolas, interação de gerações, entre outros;

Considerando que, nesse sentido, o CDAN participou e coordenou, desde a sua criação em 2002, na segurança aquática e de terra de mais de 70 eventos de ondas, desde Praia da Vila, Praia do Norte e Praia do Sul, tendo nas suas fileiras os autores e executores dos Dispositivos de Segurança desenvolvidos para a Praia do Norte e a prática do Surf de Ondas Grandes, desde o primeiro minuto;

Considerando que os desportos de ondas, cada vez mais se afirmam como uma das modalidades desportivas que mais interesse despertam na juventude, merecendo uma adesão crescente e significativa de atletas, simpatizante e espetadores;

Considerando que, nesse âmbito, a Praia do Norte se tem vindo a afirmar com um palco privilegiado e procurado para a prática do surf de “Ondas Gigantes”, existindo, cada vez mais, surfistas que nos procuram – consolidando o facto de ser a praia com as ondas mais versáteis do mundo e destino obrigatório para todos os praticantes e atletas dos desportos de ondas, admiradores da natureza e seus fenómenos;

Considerando que a marca "Praia do Norte" é uma das mais importantes marcas de promoção da Nazaré à escala global;

Considerando a necessidade de continuação do projeto Praia do Norte e a sua promoção mundial, promovendo a Praia do Norte como uma praia de excelência para a prática dos desportos de ondas, mas, sempre, em condições de segurança;

Considerando, finalmente, a necessidade de cumprir com o Plano de Segurança estabelecido para a Praia do Norte, sempre que se preveem condições de ondulação grande – o que acontece ao longo de todo o ano – assegurando a existência de um “Dispositivo de Segurança”;



---

O **MUNICÍPIO DA NAZARÉ** (MN) pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-112 Nazaré, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro,

E

O **CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ** (CDAN), Pessoa Coletiva n.º 505 519 348, com sede no apartado 17, 2450-901, Nazaré, representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge do Carmo Salvador;

Entendem celebrar o presente **Protocolo de Colaboração**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes com vista à implementação de um Dispositivo de Segurança – Ondas Grandes, para a Praia do Norte, no ano 2023, na Nazaré.

#### **Cláusula Segunda**

Ao CDAN compete:

1 – A coordenação global do dispositivo de segurança, promovendo a ligação entre todos os intervenientes, fazendo a avaliação semanal das condições meteorológicas, e consequente decisão do respetivo dispositivo a aplicar, acionando os meios necessários e fazendo a sua gestão.

2 – A assistência na Praia do Norte aos surfistas, através da aplicação dos respetivos sistemas, adequados às condições de mar e outras, designadamente:

- nos dias de ondas grandes (ALERTA LARANJA):
  - 1 Swimmer;
  - 1 Spotter;
  - Ativação dos restantes meios (Nadadores-Salvadores, Bombeiros/Ambulância, Trator);
  - O uso dos equipamentos disponibilizados pelo Município.
- nos dias de ondas muito grandes (ALERTA VERMELHO):
  - 1/2 Swimmer;
  - 1/2 Spotter;
  - Ativação dos restantes meios (Nadadores-Salvadores, Médico/Enfermeiro, Bombeiros/Ambulância, Trator);
  - O uso dos equipamentos disponibilizados pelo Município.

3 – Garantir a preparação e treino de todos os elementos da equipa.



- 
- 4 – Garantir a procura e desenvolvimento de novos produtos e técnicas de salvamento e resgate para melhorar o sistema de socorro aos surfistas.
  - 5 – Garantir a coordenação constante com a Proteção Civil da Nazaré, para uma melhor e mais eficiente assistência aos surfistas.
  - 6 – Garantir o apoio à segurança em eventos de mar realizados na Praia do Norte.

#### **Cláusula Terceira**

A Câmara Municipal da Nazaré compromete-se a participar nas despesas associadas com o funcionamento do Dispositivo de Segurança, com o montante de, até, 10.000 € (dez mil euros), reportados ao funcionamento do dispositivo de segurança, até 15 de abril de 2023.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 15 de abril de 2023.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia ...
--

Nazaré, ... de ... de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do CDAN

\_\_\_\_\_  
Paulo Jorge do Carmo Salvador

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023/FEVEREIRO
Data :	<b>16-02-2023</b>

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>FEVEREIRO</b>
2	Fundos Disponíveis-Atual	777.676,51€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º 507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2023/02/16	416	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO COM O CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ONDAS GRANDES - PRAIA DO NORTE -  
INFO 165-DAF-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: o810-Trabalhos Especializados

ORGÂNICA : 0102

ECONÓMICA: 020220

PLANO :

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

69.824,66

A CABIMENTAR

10.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

59.824,66

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/02/16

--

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
Helena Pola